PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02720/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/09/1980
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS TEIXEIRA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Francisca Gonçalves da Silva ..... c/ 23,00m
S U L- Maria Costa Santos ..... c/ 23,00m
LESTE - Diversos ..... c/ 5,70m
OESTE- Rua Dr. Miranda ..... c/ 6,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de setembro de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 30 de setembro de 1980.

José Agripino Maia - Prefeito